

Boletim de Serviço

nº 1344, de 06 de julho de 2022

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	6
POLÍTICA DE COMPRAS CENTRALIZADAS	6
Resolução nº 171, de 30 de junho de 2022	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	6
DESIGNAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 162, de 06 de julho de 2022	6
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE	8
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	8
Portaria-SEI nº 32, de 05 de julho de 2022	8
Portaria-SEI nº 33, de 05 de julho de 2022	10
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
NOMEAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 1853, de 05 de julho de 2022	12
EXONERAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 1851, de 05 de julho de 2022	12
SUBSTITUIÇÃO	13
Portaria-SEI nº 1857, de 05 de julho de 2022	13
MOVIMENTAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 1846, de 05 de julho de 2022	13
Portaria-SEI nº 1847, de 05 de julho de 2022	14
Portaria-SEI nº 1848, de 05 de julho de 2022	14
Portaria-SEI nº 1849, de 05 de julho de 2022	14
Portaria-SEI nº 1850, de 05 de julho de 2022	15
Portaria-SEI nº 1855, de 05 de julho de 2022	15
APOSTILAMENTO	16
Portaria-SEI nº 1854, de 05 de julho de 2022	16
CORREGEDORIA-GERAL	16
RECONDUÇÃO	16
Portaria-SEI nº 31, de 05 de julho de 2022	16

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

POLÍTICA DE COMPRAS CENTRALIZADAS

Resolução nº 171, de 30 de junho de 2022

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, considerando a documentação constante no Processo nº 23477.010965/2021-42; considerando as informações apresentadas pela Diretoria de Administração e Infraestrutura, na 138ª reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Compras Centralizadas da Ebserh, conforme documento anexo (22523846).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 138ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de junho de 2022.

Djaci Vieira De Sousa

Presidente do CA

[Acesse](#) a Políticas de Compras Centralizadas, Anexo da Resolução-CA nº 171/2022

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 162, de 06 de julho de 2022

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para contratação de empresa especializada para locação de serviços de telepresença, a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Márcia Amaral Dal Sasso, SIAPE 176***** - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- II. Leili Mara Mateus da Cunha, SIAPE 235***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- III. Gleiciane Sousa Oliveira, SIAPE 171***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde;
- IV. Heloísa Maris Martins Silva, SIAPE 321***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde; e
- V. Isabel Fátima Xavier Massa, SIAPE 203***** - Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI nº 32, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de dar subsídios aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de farmacovigilância para o monitoramento do uso de produtos para saúde adquiridos sem prévia regularização na Anvisa;

Considerando a necessidade de padronizar fluxos e processos na Rede de hospitais quanto as ações de farmacovigilância;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, publicado em 28 de fevereiro de 2022, que prevê a pré-qualificação de produtos a serem adquiridos por meio da avaliação da existência de queixas técnicas ou eventos adversos nos sistemas nacionais e da Rede Ebserh; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Temático de Trabalho (GTT) de Farmacovigilância com o objetivo de subsidiar tecnicamente os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de monitoramento do uso de produtos para saúde.

Art. 2º O GTT será responsável pela elaboração de documento de orientação das ações de farmacovigilância dos HUF Ebserh para subsidiar ações de pré-qualificação nas compras e avaliação pós-mercado.

Art. 3º O GTT se reunirá, por videoconferência, para discussões a respeito da temática e elaboração dos documentos, bem como comunicações por e-mail ou formulários eletrônicos.

Art. 4º O GTT será formado pelos integrantes do Serviço de Gestão da Qualidade/CGC/DAS e por representantes indicados pelos hospitais da Rede, conforme relacionado abaixo:

I. Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ):

Nome	SIAPÉ
Gabriela de Oliveira Silva (Coordenadora do GTT)	103****

Leili Mara Mateus da Cunha	235****
Márcia Amaral Dal Sasso	176****

II. Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh:

Nome	SIAPE	Hospital
Andréina Teixeira Fontenele	217****	CH-UFC
Cleni Veroneze	106****	CHC-UFPR
Geisa de Queiroz Almeida	194****	HUPES-UFBA
Gláucia Noblat de Carvalho Santos	178****	HUPES-UFBA
Hannah Iorio Dias	145*****	CH-UFC
Isabel Machado Canabarro	167****	HU-UFSC
Katia Leston Bacelo	245****	HE-UFPEl
Micheli Guardiano Torres	180****	HU-UFSC
Milena Motta Xavier Sodré	225****	HU-UFS
Sílvio Leandro Gonçalves Bonfim Reis	188****	HU-UNIVASF
Rúbia Adrieli Sversut	198****	HUSM-UFMS

Art. 5º O GTT será coordenado por Gabriela de Oliveira Silva, integrante do SGQ/CGC/DEPAS, podendo ser substituída, em suas ausências e impedimentos, por Leili Mara Mateus da Cunha, também integrante do SGQ/CGC/DEPAS.

Art. 6º Os integrantes do GTT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pelo Chefe de Setor de Gestão da Qualidade do hospital.

Art. 7º Os documentos produzidos por este GTT deverão ser validados no âmbito da Diretoria Ensino Pesquisa e Atenção à Saúde.

Art. 8º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados por este GTT desde o dia 21 de junho de 2022.

Art. 10. O GTT terá prazo de duração de 120 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 11. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

Portaria-SEI nº 33, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016.

Considerando a necessidade de dar subsídios aos Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de tecnovigilância para o monitoramento do uso de produtos para saúde adquiridos sem prévia regularização na Anvisa;

Considerando a necessidade de padronizar fluxos e processos na Rede de hospitais quanto as ações de tecnovigilância;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, publicado em 28 de fevereiro de 2022, que prevê a pré-qualificação de produtos a serem adquiridos por meio da avaliação da existência de queixas técnicas ou eventos adversos nos sistemas nacionais e da Rede Ebserh; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Temático de Trabalho (GTT) de Tecnovigilância com o objetivo de subsidiar tecnicamente os Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh em ações de monitoramento do uso de produtos para saúde.

Art. 2º O GTT será responsável pela elaboração de documento de orientação das ações de Tecnovigilância dos HUF Ebserh para subsidiar ações de pré-qualificação nas compras e avaliação pós-mercado.

Art. 3º O GTT se reunirá, por videoconferência, para discussões a respeito da temática e elaboração dos documentos, bem como comunicações por e-mail ou formulários eletrônicos.

Art. 4º O GTT será formado pelos integrantes do Serviço de Gestão da Qualidade/CGC/DAS e por representantes indicados pelos hospitais da Rede, conforme relacionado abaixo:

I. Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ):

Nome	SIAPE
Gabriela de Oliveira Silva	103****
Leili Mara Mateus da Cunha (Coordenadora do GTT)	235****
Márcia Amaral Dal Sasso	176****

II. Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh:

Nome	SIAPE	Hospital
Adeli Regina Przybiczen de Medeiros	177****	CHC-UFPR
Carla de Oliveira Arcebispo	227****	HC-UFMG
Daniele Grazielle Amalfi Moreira	300****	HU-UFJF
Eliza Costa do Nascimento Souza	106****	HUAP-UFF

Geisa Oliveira Brasil	228****	HUPES-UFBA
Graciela Mendonça dos Santos Bet	180****	HU-UFGD
Hannah Iorio Dias	145*****	CH-UFC
Isabel Machado Canabarro	167****	HU-UFSC
Jackeline Camargos Pereira	179****	HU-UFGD
José Fernando de Jesus Barros Teixeira	238****	CHC-UFPR
Luana Mendes de Souza	300****	HU-UFJF
Margarida Maria Paiva Matos de Sousa	221****	HU-UNIVASF
Maria do Socorro da Silva Carneiro	145****	CH-UFC
Milena Motta Xavier Sodré	225****	HU-UFS
Priscilla Garcia de Oliveira Monteiro	101****	HUAP-UFF
Roosi Eloiza Zanon	109****	HUSM-UFSM
Tayana Fatima Ferreira Santos Andreatta	214****	HUCAM-UFES

Art. 5º O GTT será coordenado pela Chefe do Serviço de Gestão da Qualidade, Márcia Amaral Dal Sasso, integrante da Diretoria de Atenção à Saúde, podendo ser substituída, em suas ausências e impedimentos, por Leili Mara Mateus da Cunha.

Art. 6º Os integrantes do GTT poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais, ou por representante indicado pelo Chefe de Setor de Gestão da Qualidade do hospital.

Art. 7º Os documentos produzidos por este GTT deverão ser validados no âmbito da Diretoria de Atenção à Saúde.

Art. 8º A participação no GTT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados por este GTT desde o dia 21 de junho de 2022.

Art. 10. O GTT terá prazo de duração de 120 dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 11. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1853, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear ANA PAULA DA SILVA QUEIROZ, inscrita no CPF nº ***.358.276-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, junto ao Setor de Paciente Crítico, da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1851, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA AUXILIADORA DA CRUZ, matrícula Siape nº 137****, do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Müller da Universidade Federal do Mato Grosso (HUFMT-UFMT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1857, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELLE OLIVEIRA LOPES DA SILVA, matrícula Siape nº 325****, substituta do cargo de Chefe da Unidade Jurídica da 5ª Região da Ebserh, no período de 11 a 22 de julho de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1846, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANA MARIA RODRIGUES GONCALVES, matrícula Siape nº 314****, enfermeira, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1847, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ROBSON CAMPINHO TEIXEIRA CRUZ, matrícula Siape nº 216****, engenheiro eletricista, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para a Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia (MCO-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1848, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de MIRIAM CRISTINA LOPES, matrícula Siape nº 323****, técnica em enfermagem, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1849, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, por interesse da empresa de ANDREA LUIZA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula Siape nº 193****, analista administrativo - administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) para a Ebserh-Sede, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1850, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, por interesse da empresa de FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 224****, assistente administrativo, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) para a Ebserh-Sede, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 11 de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1855, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, por interesse da empresa de PRISCILA JESUS MENDONÇA, matrícula Siape nº 301****, analista administrativo - administração, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) para a Ebserh-Sede, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

APOSTILAMENTO

Portaria-SEI nº 1854, de 05 de julho de 2022

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Apostilar a situação funcional de FELIPE LOPES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, para permanência no exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da matrícula Siape nº 221****, assistente administrativo, para a matrícula Siape nº 1215159, analista administrativo - administração, em virtude de convocação em concurso público 01/2019 EBSEH Nacional.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de julho de 2022.

Rodrigo Augusto Barbosa

CORREGEDORIA-GERAL

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 31, de 05 de julho de 2022

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por mais 30 (trinta) dias, o comissário, designado pela Portaria nº 09, de 25 de fevereiro de 2022 (19882157), publicada no Boletim de Serviço nº 1267, de 07 de março de 2022 (20020867), referente ao Processo nº 23477.014481/2021-72, ante as razões apresentadas no Despacho (22602437).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco